PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

REUNIÃO DE ANÁLISE DE ESTRATÉGIA - RAE - NOVEMBRO/2018
Comitê de Gestão Estratégica Regional (CGER)

Data: 19 de novembro de 2018
Horário: 14:30h às 16h00
Local: Sala de reuniões do Conselho de Administração

MEMBROS DO CGER PRESENTES:

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt (Presidente)
Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro (Corregedor e Coordenador do Gabinete da Conciliação)
Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho (Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais)
Desembargador Federal Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo (Diretor do Foro da JFPE)
Fábio Rodrigo de Paiva Henriques (Diretor Geral do TRF5)

DEMAIS PARTICIPANTES:
Juíza Federal Auxiliar da Presidência Joana Carolina Lins Pereira
Telma Motta (Diretora da Secretaria Judiciária)
Lena Auto Faeirstein (Assessora do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)
Bruno Soares Simões Ferreira (Gabinete do Des. Federal Paulo Machado Cordeiro)
Luiz Targino (Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Estatística)
Eduardo Victor de Assis Menezes (Supervisor da Seção de Gestão de Projetos e Processos).

PAUTA:

1. Avaliação do desempenho parcial da 5ª Região nas Metas da Justiça Federal (referência: setembro/2018)

Inicialmente, Luiz Targino esclareceu que, para a elaboração da apresentação que se seguiria, foram utilizados os dados apurados até setembro de 2018, tendo em vista que o TRF5 tem o prazo até 28/11/18 para enviar ao CNJ os dados referentes a Outubro/2018, além de estarem sendo aprimorados tais dados.

Em relação à Meta 1, apesar de o número absoluto de processos distribuídos ter sido maior que o de julgados no âmbito de todas os órgãos da JF da 5ª Região, como há atualmente a previsão no glossário de metas para a desconsideração dos processos suspensos na contabilização da meta, consolidadamente, a 5ª Região já apresenta grau de cumprimento de 109,9%, cumprindo plenamente a referida meta. O destaque nessa meta ficou para as Turmas Recursais, com grau de cumprimento de 178%, pelo elevado número de processos suspensos, e para os JEFs, com grau de cumprimento de 104,3%.

Atendendo à demanda do Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro de poder visualizar a apuração da meta considerando os processos suspensos, Luiz Targino apresentou um gráfico que indicou grau de cumprimento para a 5ª Região de 94,7% para a Meta 1, e para as Turmas Recursais, de 100,1%.

Na análise do desempenho da Meta 1 do 1º Grau por seccionais, os destaques foram para a SJPB e a SJRN, com grau de cumprimento acima de 110%. Já no âmbito dos JEFs, apenas a SJPB não cumpriu plenamente a meta, mas está bem próximo disso, com grau de cumprimento de 95,9%. No âmbito das Turmas Recursais, o grau de cumprimento girou em torno dos 200%, com a SJAL e a SJPE ultrapassando esse grau, com 221,3% e 216,4%, respectivamente.

O Presidente comentou o bom desempenho da 5ª Região na referida meta, que já cumpriu plenamente a Meta apenas com a apuração dos dados até setembro.

O Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro questionou se o dados já estavam sendo extraídos a partir do Painel de BI, ao que Luiz Targino respondeu que não e que estavam sendo extraídos diretamente dos sistemas processuais (PJe, Creta e Tebas). Bruno Soares esclareceu que os dados do 1º Grau ainda estavam em processo de validação, e que, para a Meta 1, no âmbito do 1º grau, já há retificações sendo feitas. Além disso, alertou que, após esse procedimento que está em curso, se iniciará a extração de dados a partir do BI.

A Juíza Federal Joana Carolina questionou Telma Mota quanto à forma de extração de dados para o 2º grau, ao que a Diretora respondeu que o processo de validação já foi concluído e que os últimos ajustes devem ser realizados até o dia 23/11/18, segundo a Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF5. A Diretora complementou dizendo que procedeu pessoalmente a algumas verificações nos dados da Meta 2, e que encontrou algumas situações que ainda apareciam como pendentes de julgamento no 1º Grau, mas que, na realidade, não eram, mas, sim, relativas a fases do MAMPS em relação às quais não haviam sido feitas o "depara-se". Segundo Telma Mota, tal assunto originou uma reunião entre a Secretaria

Judiciária e a Corregedoria, culminando em uma solicitação de ajustes à Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF5. Não obstante tais alterações referirem-se apenas à Meta 2, alertou Telma Mota que elas refletem em todas as outras metas, sendo, portanto, necessário, após procederem-se a tais alterações, fazer uma nova análise de dados. Acrescentou, ainda, que há uma expectativa de melhoria substancial das metas após a realização de tal procedimento, o que deverá acontecer até o final do mês presente, cumprindo o prazo acordado com o Corregedor da 5ª Região.

Ainda em relação à avaliação do desempenho na Meta 1, agora comparativamente com as demais Regiões, percebe-se que a 5ª Região (109,9%) obteve desempenho superior apenas ao da 4ª (105,8%), com destaque para a 2ª (124%).

Telma Mota alertou sobre a importância de os Gabinetes dos Desembargadores observarem quais são os processos que estão pendentes de julgamento no BI, por serem eles os que têm um reflexo direto na Meta 1, e não todos os que são julgados nos Gabinetes.

O Desembargador Federal Leonardo Carvalho sugeriu a possibilidade de uma iniciativa do TRF5 no sentido de promover uma reflexão no âmbito do Comitê de Metas do CNJ a fim de considerar, na contabilização da Meta 1, o trabalho envolvido na readequação dos processos, tendo em vista a considerável mão de obra e tempo demandados nesse tipo de trabalho. Telma Mota concordou, enfatizando que seria uma forma mais justa de aferir a produtividade, que, segundo ela, não é mensurada pela Meta 1. O Juiz Federal Frederico reforçou a argumentação, enfatizando a relevância de mão de obra e tempo demandados nas readequações.

No tocante à Meta 2, Luiz Targino enfatizou a proximidade entre passivo e julgados no âmbito das Turmas Recursais, e, no âmbito do 2º Grau, Telma Mota afirmou que, com as correções que estão sendo finalizadas essa semana, conforme dito anteriormente, essa diferença também deve diminuir substancialmente.

Nas TRU e no 2º Grau, em relação aos processos distribuídos em 2014, a meta já foi atingida, e para as Turmas Recursais o grau de cumprimento é de 99,9%, referente a 20 processos. Nos JEFs, no 2º Grau (Distribuídos até 31/12/13) e no 1º Grau (Distribuídos em 2014), os graus de cumprimento são, respectivamente, 93,8%, 97,7% e 98,9%. Já no 1º Grau (Distribuídos até 31/12/13), apesar de apresentar grau de cumprimento de 89,6%, a expectativa é que esse percentual seja elevado para 98 ou 99% em virtude do aprimoramento nos dados a que se fez referência anteriormente.

O comparativo dos graus de cumprimento das Seccionais - 1º Grau (Distribuídos em 2014) - mostra que SJPB, SJRN e SJSE já cumpriram plenamente a meta e que SJAL e SJCE também estão muito próximas disso, com 98,53% e 99,8%, respectivamente, ficando apenas a SJPE mais distante, com percentual de 88,33%. No âmbito dos JEFs, apenas SJCE cumpriu plenamente, mas SJAL e SJRN apresentam grau de cumprimento de 99,9%, ficando, novamente, dentre as seccionais, a SJPE com menor grau de cumprimento, com 78,7%. Nas Turmas recursais, os percentuais de grau de cumprimento variaram entre 100% e 99,8%.
Considerando a conjuntura nacional, comparativamente com os demais regionais, apenas a 4ª Região cumpriu plenamente a meta, mas, asseverou Telma Mota, que, com as correções a que se procederão nos próximos dias, a expectativa é que 5ª Região possa se juntar à 4ª Região no pleno cumprimento da Meta 2. Luiz Targino, tendo verificado o motivo do atingimento da meta pela 4ª Região, constatou que o avanço deveu-se a um incremento de desempenho no 1º e 2º Graus, especificamente em relação aos processos distribuídos em 2014.
Em relação à Meta 3, referente ao alcance do percentual mínimo de 2% na proporção dos processos conciliados em relação ao distribuídos, a 5ª Região já está, atualmente, com 7,8%. Nesse ponto, Dra Joana Carolina informou que, em 2019, a despeito da resistência dos Presidentes dos TRFs, o atual percentual de 2% para a Meta 3 deve aumentar: para 3% nas varas comuns e 7% nos juizados. Luiz Targino asseverou, também, que, apesar do pleito da 5ª Região solicitando exclusão dos dados do 2º Grau na apuração da referida meta, não houve avanços nesse sentido. Em relação à apuração por instância, os JEFs alcançaram, na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos, 11,1%; o 1º Grau, 3,4%, com expectativa de aumento nos próximos meses; e o 2º Grau, 0,1%, resultando num desempenho regional consolidado de 7,8%. Olhando para o desempenho do 1º Grau por seccional, observa-se o destaque da SJRN e da SJCE, com percentual acima de 5%. Já no âmbito dos JEFs, o destaque foi para SJAL e SJPB, com percentuais de 17,9% e 15,7%, respectivamente. Sob a perspectiva nacional, em comparação com os demais regionais, a 5ª Região teve o melhor desempenho entre os demais, ficando atrás apenas da 1ª Região, que tem um acervo enorme.

Quanto à Meta 4, destacou Luiz Targino que, em relação aos dados do 2º Grau, a apresentação já exibe os dados retificados. Em seguida, Dra Joana Carolina afirmou que havia sido identificado um equívoco no glossário da Meta 4: em vez de referir-

se a crimes contra a administração pública, a descrição da meta deveria se referir apenas a corrupção, o que foi levado para discussão em videoconferência com os demais regionais, que concordaram com a 5ª Região. Então, o CJF realizou um trabalho de relacionar todos os crimes que fossem contra a administração pública, para preenchimento pelos Regionais, a fim de identificar o que seria, de fato, relacionado apenas a corrupção. Luiz Targino alertou que, na próxima reunião do COGEST, os Presidentes do Tribunais devem se pronunciar a respeito do assunto. Prosseguindo, apresentou o desempenho da 5ª Região na Meta 4: 84,6%, esclarecendo que o percentual exigido para o cumprimento da meta é de 70%. Portanto, a meta já foi plenamente cumprida. No 1º Grau, em relação às ações de improbidade administrativa, todas as seccionais apresentaram desempenho superior a 70%, apurando-se, nesse âmbito, consolidadamente, o percentual de 82,8%. Ainda no 1º Grau, mas agora em relação às ações penais, apesar de o desempenho consolidado ter superado os 70% (79,4%), o desempenho foi "puxado" pelas SJSE (163,3%), SJCE (105,7%). Em comparação com os demais regionais, a 5ª Região é a líder, seguida pela 4ª (83%). Telma Mota ressaltou a importância de utilização pelas varas e pelos gabinetes da funcionalidade "Pendentes", do Painel de Metas do BI, por meio da qual se saberá em quais processos eles precisam atuar para elevar o grau de cumprimento de determinada meta.

Em relação à Meta 5, a 5ª Região, diante de um acervo de 81.323 processos, possui 82.514 baixados, resultando no grau de cumprimento de 101,5%, cumprindo plenamente a meta. Telma Mota explicou que o grau de cumprimento de 22,3% do 2º Grau, equivalente a 6 (seis) processos, tem um impacto irrisório na meta, tendo em vista o pequeno número de processos.

Quanto à Meta 6, tendo a 5ª Região optado pelo maior percentual (85%), já o cumpriu plenamente, seja no 1º Grau (102,8%) seja no 2º (117,7%), perfazendo um grau de cumprimento consolidado de 103,7%. Comparativamente com os demais regionais, a liderança ficou com a 4ª Região, seguida pela 5ª por apenas 0,2%.

Em relação à Meta 7 (Meta Específica 1), os graus de cumprimento na 5ª Região foram 115,4% e 116,7% em relação aos processos baixados e julgados, respectivamente. No 1º Grau, o grau de cumprimento consolidado foi de 153% em relação aos processos julgados. Já em relação aos baixados, foi de 154%. Em

comparação com os demais regionais, a 5ª Região lidera no quesito processos julgados, seguida pela 4ª (105,2%). Já com relação aos processos baixados, a situação se inverte, e torna-se a vice-líder atrás da 4ª.

Já quanto à Meta Específica 2, a 5ª Região, com um passivo de 41 processos, julgou 34, o que resultou num grau de cumprimento da meta de 124,5%. Tanto o 1º quanto o 2º Grau cumpriram plenamente a meta. Em comparação com os demais regionais, a 5ª Região alcançou o 2º maior grau de julgamento, atrás apenas da 1ª Região, que tem um acervo enorme.

Observou Luiz Targino que a única de todas as metas que ainda não está cumprida plenamente é a Meta 2.

Por fim, procedeu-se à apresentação de uma prévia da descrição das Metas para 2019, comparando-se com as de 2018:

A Meta 1 permanecerá com a mesma descrição;

A Meta 2 permanecerá com a mesma descrição, sendo atualizada apenas em relação às datas;

A Meta 3 será modificada em sua descrição, passando a prever, na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos, o percentual de 3% para o 1º e 2º Graus, e 7% para os JEFs.

A Meta 4 (Improbidade) passará a ter apuração por faixas, tendo a 5ª Região aderido à 2ª, de 65%;

A Meta 5 permanecerá com a mesma descrição;

A Meta 6 permanecerá com a mesma descrição, sendo atualizada apenas em relação às datas;

Em relação às metas específicas:

A Meta 1 (Ações Criminais) permanecerá com a mesma descrição;

A Meta 2 (Ações Penais) permanecerá com a mesma descrição, sendo atualizada apenas em relação às datas;

A Meta 3 (Sustentabilidade) permanecerá com a mesma descrição.

Fábio Paiva, a respeito da Meta Específica 3, assinalou que foi criado, para atender às demandas relacionadas a Sustentabilidade, o Núcleo Socioambiental, que tem uma estrutura pequena e está vinculado à Presidência. Segundo o Diretor Geral, há uma proposta, a ser analisada pelo Plenário, para que a estrutura seja desvinculada da Presidência e tenha menor rotatividade de pessoal, o que tem acontecido atualmente com as mudanças de gestão. A ideia é que ganhe robustez e tenha um quadro de pessoal próprio, tendo em vista as proporções que as atividades a ele relacionadas têm ganho ultimamente. Observou o Presidente que o TRE-PE e o TRT-PE já estão mais avançados nessa área, e afirmou sua crença de que a medida de desvincular o Núcleo ajudará no sentido de potencializar avanços nos temas e iniciativas relacionadas à área socioambiental.

Após isso, o Presidente encerrou a reunião.